



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



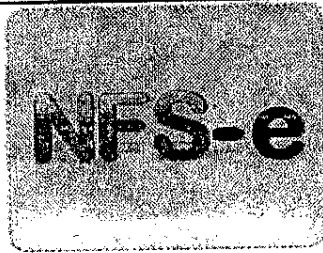
Número da Nota
00140

Data de Emissão
16/04/2019

RPS

Competência
16/04/2019

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **18.816.036/0001-03** Inscrição Municipal: **63453**
Nome/Razão Social **PIMENTEL MELLO & ZAMPROGNO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**
Endereço **HENRIQUE MOSCOSO, 1019 - SALA 606/607 - CENTRO - CEP: 29100020**
Município/UF **Vila Velha/ES** Email: **lucimarcontab@terra.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **768.087.427/15** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **HELDER IGNACIO SALOMAO**
Endereço **RUA DOIS IRMAOS, 63 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146020**
Município/UF **Cariacica/ES** Email **dep.heldersalomao@gmail.com**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vila Velha - ES** Regime: **Empresa Optante do Simples Nacional**
Município da incidência: **Vila Velha - ES** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **17.13 - Advocacia.**
CNAE: **6911701 - Serviços advocatícios**

Discriminação dos serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA PARA O MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL HELDER IGNACIO SALOMÃO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RECEBIDO
Em 16/04/2019
As [assinatura] hs

Valor dos serviços = R\$ 6.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 6.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	6.000,00	0,00	2,00	120,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 981/2014 de 30/05/2014;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 9B0D309D-44AA-41DF-8A6A-C8AACFF699C

Relatório de Atividades de Assessoria Jurídica

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o relatório das principais atividades desenvolvidas pela Pimentel Mello & Zamprogno Advogados Associados para o mandato do Deputado Federal Helder Salomão no período 16 de março a 16 de abril de 2019.

Atividades

- Duas reuniões de trabalho com a equipe do Escritório Estadual;
- Análise e notas técnicas sobre:
 - PL 5647/13 que altera a Lei nº 8.069, de 14 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para obrigar os dirigentes de instituições de educação pré-escolar a notificar as faltas frequentes e sinais de maus tratos envolvendo seus alunos;
 - PL 10119/18 que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);
 - PL 1292/95 que altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública .

Vila Velha - ES ,16 de abril de 2019


Antonio Carlos Pimentel Mello
Advogado OAB/ES 1388